



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023/PMAD  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023/PMAD**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada com locação de geradores, para os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, Rua Oscar Rodrigues da Nova, Centro do Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 e inadimplência do Contrato nº 31/2023, que resultou a rescisão contratual com a empresa Uall Entretenimento.

Considerando que no dia 25 de julho de 2023 o Município de Água Doce celebra 65 anos de emancipação político-administrativa. Para comemorar este momento importante, a administração Municipal buscou preparar uma programação especial para homenagear os moradores de Água Doce e também da Região, trazendo um programão diversificada para atender todos os estilos e todas as idades.

Considerando o tempo para execução da montagem da infraestrutura necessária para realização dos shows, feira, festival da canção e demais atrações dos dias 21, 22 e 23 de julho.

Considerando a necessidade urgente de providenciar os meios para garantir o fornecimento adequado e contínuo de energia elétrica durante o evento de aniversário do município, justificamos a contratação emergencial, com dispensa de licitação, da locação de geradores.

A situação que justifica a contratação de forma emergencial com base na dispensa de licitação fundamenta-se nos seguintes motivos:

- a) **Garantia da Continuidade e Sucesso do Evento:** O evento de aniversário do município é uma celebração de grande relevância para a população, que espera contar com um evento bem-sucedido e sem interrupções indesejadas. A falta de energia elétrica durante o evento pode causar transtornos significativos, prejudicar a infraestrutura montada, comprometer o funcionamento de equipamentos essenciais e impactar negativamente a experiência dos participantes.
- b) **Ausência de Tempo Hábil para Realização de Licitação:** Considerando que o evento está próximo e a necessidade de garantir a energia elétrica durante a celebração é inadiável, a realização de um processo licitatório tradicional não seria viável, pois demandaria um período extenso para sua conclusão. A legislação vigente, em seu artigo 24, inciso IV, permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, como é o caso.
- c) **Inexistência de Alternativas Adequadas no Mercado Local:** Ao realizar uma pesquisa de mercado, constatou-se que a contratação de geradores para suprir a demanda de energia elétrica do evento, na quantidade e potência necessárias, somente pode ser atendida por um número restrito de empresas especializadas na região, considerando a disponibilidade de equipamentos de forma imediata. Diante dessa limitação, a contratação emergencial torna-se ainda mais pertinente para assegurar a disponibilidade do serviço.

Portanto, para garantir o sucesso do evento de aniversário do município, respeitando as expectativas da população e cumprindo o prazo estabelecido, torna-se imprescindível proceder com a locação emergencial dos geradores, por meio da dispensa de licitação, para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica durante toda a celebração

A programação faz parte do calendário de eventos do município e contará com a participação da comunidade em geral, fomentando a cultura local de modo a propiciar a todos um ambiente de lazer agradável, seguro e de qualidade.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Processo de Dispensa de Licitação tem amparo legal no art. 24 da Lei nº 8.666/93:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Conforme Parecer Jurídico, há amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

#### 4. DO CONTRATADO

BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.739.076/0001-50, estabelecida na Rodovia BR 153, Vila Jacob Biezus, no município de Concórdia – SC.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Considerando ser um serviço de execução única e em curto prazo, opta-se pela não emissão de termo de contrato formal, substituído pela Solicitação de Fornecimento, sendo este o documento de ajuste entre as partes.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados e o valor total a ser pago corresponde a:

Item	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	DIA	Locação diária com instalação e manutenção de 02 geradores de energia de no mínimo 260 kva, suficiente para alimentar os eventos em comemoração aos 65 anos de Água Doce. Datas: de 21/07/2023 a 23/07/2023 Local: Água Doce Dia 21/07/2023 – Stand By Dia 22/07/2023 – Durante o dia Stand By e durante o show nacional, ligado (em funcionamento) Dia 23/07/2023 – Stand By	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>

#### 2. Da Execução

##### 2.1. Geradores

- a) dispor de todo o cabeamento, quadros de distribuição e conectores para atender os eventos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- b) dispor de, no mínimo, 01 (um) extintor do tipo PQS 4kg ou CO2 de 6kg para cada gerador.
- c) dispor de, no mínimo, 01 (um) profissional para operar cada equipamento locado durante a realização dos eventos.
- d) deverá apresentar certificado ou outro documento comprobatório de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem curso de acordo com a NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- e) O documento mencionado deverá ser apresentado com antecedência de 02 (dois) dias a prestação dos serviços
- f) deverá apresentar Laudo Técnico de Verificação De Incombustibilidade Da Estrutura (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis) assinado por engenheiro devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), anteriormente a prestação dos serviços.
- g) Deverá quitar as custas com a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura, para os itens que possuem tais exigências.

2.3. Fica facultada à comissão de recebimento da área requisitante, na data do evento e da prestação dos serviços realizar verificação "in loco" para conferência das especificações dos itens a serem instalados e/ou utilizados para prestar os serviços, sem aviso prévio.

2.4. A proponente vencedora será a única responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.

2.5. A proponente vencedora deverá arcar com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

2.6. A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora por ventura alegar.

2.7. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

2.8. Serão recusados os materiais/equipamentos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.9. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos, perdas ou danos causados ao Município/terceiros/colaboradores referente à prestação dos serviços (mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados, etc.), assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.10. A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(ns), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste termo de referência, dentre outros.

2.11. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da prestação de forma negligente, imprudente ou imperita dos serviços ora contratados.

2.12. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora;

2.13. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

2.14. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

2.15. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

2.16. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados.

2.17. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.

2.18. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenha deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor da oferta será pago pelo cofre Público do Município ao CONTRATADO, em duas parcelas iguais, sendo a primeira no dia 21 de julho de 2023, após a completa montagem das estruturas licitadas, e a segunda até cinco dias após a emissão da nota fiscal dos serviços, e APÓS A EMISSÃO DO PARECER FINAL DA COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam nomeados fiscais do contrato, os membros da Comissão Organizadora dos Festejos, conforme Decreto n° 038/2023 de fevereiro de 2023.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total para a presente contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES / DEPTO. DE CULTURA

2.054 – Promoção de Eventos

98 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A contratação terá vigência de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Água Doce, SC, 21 de julho de 2023

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**

Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023/PMAD**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023/PMAD**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a decisão e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida contratação do BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, para a locação de geradores, para os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes, Rua Oscar Rodrigues da Nova, Centro do Município, necessários para a realização dos shows, feira, festival da canção e demais atrações alusivas a comemoração aos 65 anos de emancipação político-administrativa do município de Água Doce, pelo valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com pagamento em duas parcelas iguais, sendo a primeira no dia 21 de julho de 2023, após a completa montagem dos equipamentos licitadas, e a segunda até cinco dias após a emissão da nota fiscal dos serviços, e APÓS A EMISSÃO DO PARECER FINAL DA COMISSÃO CENTRAL DE ORGANIZAÇÃO.

Água Doce, SC, 21 de julho de 2023

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal